



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.203/2015 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015**

AUTORIZA ABERTURA CREDITO  
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LUIZ MATEUS CENCI**, Prefeito Municipal de União da Serra,  
Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito especial no orçamento para o exercício de 2015, com seguinte classificação orçamentária:

07-SECRETARIA MUN. DE IND. COM. E PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS

0701-Secretaria Municipal de Industria Com e Prestação de  
.Serviços

07012369503461.014-Obras de Infraestrutura em Imóvel com Fins  
Turísticos

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 35.000,00

RECURSO VINCULADO- 1039-ALIENAÇÃO DE BENS LIVRES

Objetivo: Realização de cercamento de imóvel do município cedido em comodato através do chamamento 14/2015 para construção de parque de lazer

**TOTAL DO CREDITO ESPECIAL .....R\$ 35.000,00**

Art. 2º - O crédito de que trata o Art. 1º da presente Lei será coberto pela maior arrecadação verificada no presente exercício no recurso 1039-ALIENAÇÃO DE BENS LIVRES, no valor de R\$ 35.000,00.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei Entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

**LUIZ MATEUS CENCI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI  
Secretário Municipal da Administração  
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural  
Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível  
Pelo Período de 24/11 à 09/12 de 2015.